

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960 secretariaccnh@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Estabelece prazos, quantidade de vagas e cronograma sobre as etapas para concorrência às vagas a serem ofertadas aos servidores Técnico-Administrativos do CCNH em eventos de qualificação em 2016.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer prazos, número de vagas e cronograma para concorrência às vagas para participação em eventos de qualificação pelos servidores Técnico-Administrativos do CCNH, no ano de 2016.

Art. 2º Para concorrer a uma das vagas disponíveis, conforme quadro I, o servidor interessado deverá observar as normas da Resolução CCNH nº 07/2015, da Portaria da Reitoria nº 1001/2014, e cumprir o cronograma disposto no quadro II desta portaria.

Quadro I - Número de Vagas			
Divisão Acadêmica	Divisão Administrativa		
1 vaga em período integral ou equivalente	1 vaga em período integral ou equivalente		

Quadro II- Cronograma			
Etapas	Metodologia	Prazos	
Inscrição	Preenchimento do formulário de inscrição* e	11/02/2016 a	
	entrega na Secretaria do CCNH	18/02/2016	
Divulgação do	Divulgação se dará por meio do e-mail	23/02/2016	
resultado	institucional		
Comprovação de	Entrega na Secretaria do CCNH	Até 10 dias** após	
matrícula no	do comprovante de matrícula no evento	matrícula no evento	
evento escolhido	do comprovante de matricula no evento	manicula no evento	



Efetivação do afastamento	Entrega na Secretaria do CCNH do formulário de afastamento específico e documentos comprobatórios (art. 30 da Portaria da Reitoria nº 1001/2014).	Até 30 dias antes do início do afastamento
---------------------------	---	--

- * Formulário de inscrição disponível na secretaria do CCNH.
- ** Os servidores contemplados que já estiverem com o evento em andamento, deverão entregar o documento em até 10 dias após a divulgação do resultado.
- Art. 3º Os candidatos que atenderem aos requisitos, mas não forem selecionados, passarão a compor uma lista de espera.

Parágrafo Único. A lista de espera disposto neste artigo terá validade para o plano anual de capacitação de 2016, para o ano seguinte haverá novo processo seletivo.

- Art. 4°- As solicitações realizadas fora do prazo serão analisadas, desde que haja vagas disponíveis. Em caso de não haver vagas disponíveis os candidatos passarão a compor uma lista de espera, conforme disposto no art. 2°.
- Art. 5° A concessão de auxílio financeiro para participação em eventos de qualificação está sujeita a disponibilidade de recursos financeiros, observados os critérios previstos na Resolução CCNH 07/2015, e deverá ser feita anualmente.
- §1º Tanto a solicitação quanto a concessão de auxílio financeiro poderão ser parciais.
- §2º A concessão de auxílio financeiro restringe-se ao valor da matrícula e das mensalidades referentes ao evento.
- §3º O servidor beneficiário deverá prestar contas dos valores recebidos através da apresentação de notas fiscais e recibos de pagamento, quando couber.
- Art. 6° A renovação do afastamento para eventos com mais de 1 ano de duração está garantida.

Parágrafo Único. A renovação de auxilio financeiro no exercício seguinte está sujeita a disponibilidade financeira.

Art. 7° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto Diretor do CCNH

